



**Gestão do Centro Integrado Municipal de Educação Infantil**

**CIMEI – Hortência Fornari Novo**  
**Termo de Colaboração: 07/2019**

**PLANO DE TRABALHO**  
**Específico ao enfrentamento ao COVID 19**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga
---

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	--

Conta Corrente: 1579-2	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br
---

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/ Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

Endereço da Unidade:	Rua Jorge Bellix, 771 – Jardim Andrade Pedreira/SP		
Horário de Funcionamento:			
Coordenador Pedagógico:	Fabiana Imenes Maldonado	CPF: 263.845.198-36	



Título do Projeto	Período de Execução
Gestão do CIMEI Hortência Fomari Novo	Início: 01/11/2020 a 30/11/2020
<b>MISSÃO/OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</b> O Grupo de Apoio NISFRAM tem por missão e objetivos realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em especial, a crianças e adolescentes. <b>VISÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b> O Grupo de Apoio NISFRAM entende que a Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, sendo um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual.	

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Público alvo:** Crianças de 04 meses a 04 anos e 11 meses, inscritas na Rede Municipal de Educação de Pedreira e familiares.

**Meta de Atendimento:**

98 crianças.

**Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade no Contexto da Pandemia de Covid-19)**

Devido às mudanças peculiares ao período de pandemia de Covid-19, em que escolas de todo o país encontram-se fechadas e as famílias se veem na missão de desenvolver atividades para estimular o aprendizado de suas crianças, faz-se necessário adotar estratégias diferentes e adaptações às rotinas de trabalho. Sendo assim, serão utilizadas ferramentas tecnológicas para permitir a comunicação à distância, utilizando-

se de redes sociais, seguindo o novo cronograma em curso, e adequando-se aos materiais que as famílias têm disponíveis em suas residências, bem como se fazendo de atividades modificadas para simplificar a vida das famílias, fortalecendo os vínculos e relações do núcleo familiar e para que as crianças não tenham sua rotina prejudicada. Em primazia, buscar-se-á o estímulo ao desenvolvimento da criança por meio de atividades voltadas a coordenação motora, movimento, ritmos, contação de histórias, leituras, musicalização e confecção de brinquedos utilizando materiais recicláveis, através de atividades simples, porém com todas as suas necessidades para o seu desenvolvimento, pautados sempre na utilização da linguagem lúdica e o brincar.

### 3. OBJETIVOS

Diminuir o impacto negativo da suspensão de aulas, fornecendo ferramentas para continuidade no aprendizado e desenvolvimento das crianças, utilizando-se da BNCC como norteadora, pautadas na ludicidade e brincadeiras melhores indicadas para cada faixa etária.

### 4. METODOLOGIA

A metodologia será construída de coletivamente na interface com a política do Município e a Secretaria Municipal de Educação, família, crianças, equipe técnica, atendendo e ampliando as potencialidades, numa visão dialogadora para que seja enfatizado o desenvolvimento da criança como um todo, nos diversos espaços da sociedade.

*Considerando o Decreto nº 64.881, de 22/3/2020, que determina a quarentena em todo o Estado de São Paulo;  
Considerando o Ofício Circular nº 04/2020, da Prefeitura Municipal de Pedreira, determina a prorrogação da suspensão por mais trinta dias, e dispõe sobre as medidas de adequação dos Planos de Trabalho para execução no período de pandemia de Covid-19;  
Considerando todas as medidas de proteção expressas pelo Ministério da Saúde,*

**As ações realizadas pela Organização nesse período de enfrentamento ao COVID 19 serão:**

- Manter a Organização em funcionamento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h15min as 16h00mi;
- Manter a Unidade Escolar com a devida higienização, limpeza e cuidados, zelando pelo patrimônio;
- Garantir equipe mínima de profissionais para atendimento às possíveis demandas do período, devidamente protegidos com os equipamentos de proteção necessários a execução das ações, internas e externas;
- Envio de atividades pedagógicas por meio das mídias e redes sociais (Facebook, WhatsApp, entre outros), a serem executadas pelos familiares junto com seus filhos – **Periodicidade semanal.**
- Fornecer o devido suporte para o acompanhamento das dúvidas que surgirão, favorecendo o conforto, acolhida e bem estar das crianças e famílias;
- Acompanhamento e atualização cadastral;
- Disponibilização aos pais e familiares a participação e interação nas atividades propostas;
- Fornecimento de suporte e orientações pedagógicas, além de instruções quanto ao encaminhamento à rede socioassistencial do município às famílias vulneráveis;
- Orientação aos pais e familiares sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o Covid-19;
- Disponibilização via rede social, informações e orientações, relevantes aos usuários sobre as ações governamentais de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Manter a articulação intersetorial, conforme demanda apresentada, para a manutenção do atendimento à população em sua totalidade;
- Planejar através de reuniões periódicas da equipe técnica envolvida, as ações a serem ofertadas no período de pandemia;
- Manter as rotinas administrativas, de RH e financeiras.

## 5. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

As atividades propostas deverão acontecer de forma remota de acordo com a faixa etária, e considerando as necessidades de cada criança, especialmente no que tange a forma de acesso. Em casos específicos de falta e/ou dificuldades de acesso a canais remotos serão ofertados materiais



impressos para retirada na unidade e orientação presencial para execução das atividades, resguardando todas as medidas de higiene e segurança contra o COVID-19.

Entre as atividades será utilizada como ferramenta de diálogo com as famílias, para o compartilhamento de atividades a serem realizadas com as crianças, em seus lares. Todos os materiais pedagógicos propostos (online, whatsapp, facebook e materiais impressos) deverão ser capazes de proporcionar uma diversidade de experiências e conhecimentos para as crianças da Primeira Infância. Porém dentre atividades pedagógicas deve haver interações e brincadeiras, propiciando que a criança conheça o objeto de conhecimento a partir de experiências lúdicas capazes de propiciar uma aprendizagem significativa.

**Temas norteadores do trabalho no período:**

**Temas Norteadores para o período:**

Proclamação da República, Dia da Bandeira e Consciência Negra.

**Metodologia proposta:**

Histórias, Músicas, brincadeiras.

## 6. AÇÕES ESTRATÉGICAS – COVID-19

Com o aumento do COVID-19, no País e no Estado de São Paulo e no Município, por decisão da Administração Municipal, no período de 01/11/2020 à 30/11/2020, com a permissão de prorrogação de suspensão de contratos e ou redução da carga horária de trabalhadores, a CIMEI estará operando apenas com três colaboradoras conforme o quadro abaixo.

Permanecerão nesse período em atendimento remoto na unidade, em período integral para orientando aos pais e familiares, sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o COVID-19.

Cargo/função	Quantidade	Atribuições
Agente educacional	02	Apoio às ações pedagógicas, organização de relatórios e listagens.



## Atribuições administrativas das funcionárias com contratos ativos no período da Pandemia COVID-19

Organização de arquivos, relatórios das atividades, planejamentos e reunião, organização dos prontuários das crianças que irão para a pré-escola;

Atuação diária, respeitando todas as orientações de decretos e portarias vigentes e novas que possam surgir: Equipe sob coordenação e supervisão de

### 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

CIMEI Hortência Fornari Novo	Rua Jorge Bellix, 771 – Jardim Andrade, Pedreira/SP
------------------------------	---

### 8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS.

- Reuniões periódicas da equipe pedagógica e de gestão;
- Articulação com a rede intersetorial, conforme necessidade e demanda;
- Controle da adesão dos usuários aos atendimentos e atividades remotos;

Sumaré, 03 de novembro de 2020.

Rosa Maria Góes da Silva  
Grupo de Apoio NISFRAM  
Presidente



*Fabiana Imenes Maldonado*

---

Fabiana Imenes Maldonado  
CIMEI Maria Cecília Betioli Lima  
Coordenadora Pedagógica

GRUPO DE APOIO NISFRAM

Fabiana Imenes Maldonado  
Coordenadora Pedagógica

CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLI LIMA

Rua Luciano Galvão Campani, nº 109 - Jardim Werneck  
Piedade, SP - CEP: 13329-000

(19) 6862-1002

[www.nisfram.org.br](http://www.nisfram.org.br)